



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 127
Disponibilização: 25/06/2021
Publicação: 24/06/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.199, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 24.516, de 5 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 6º da Lei Complementar nº 944, de 25 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do Decreto nº 24.516, de 5 de dezembro de 2019, que “Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, criado pela Lei Complementar nº 944, de 25 de abril de 2017 e revoga o Decreto nº 22.272, de 11 de setembro de 2017.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

III - representantes do Ministério Público:

a) Dandy de Jesus Leite Borges, Titular e Marcelo Lima de Oliveira, Suplente;

b) Tiago Lopes Nunes, 2º Titular e Alexandre Jésus de Queiroz Santiago, Suplente.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018371367** e o código CRC **23F89A56**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.235040/2021-54

SEI nº 0018371367

Criado por 00767113233, versão 7 por 52866831268 em 24/06/2021 15:13:08.